ESTADO DO PARÀ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ

LEI Nº 1.566, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. ANTONIO DIAS VALADARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal / no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. ANTONIO DIAS VALADARES, ocupado com uma casa de sua residencia, sito a Av. Marabá, com os limites e denominações seguintes: limitando-se ao Norte com a referida Av.; ao Nascente com Otilio de Tal; ao Poente com Miguel Soares e fundos / ao Sul com quem de direito, medindo cinco metros e cinquente centimetros (5m,50) de frente por vinte e sete metros (27m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.